

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SEGEDP apresenta a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto de Lei que autoriza o pagamento das diferenças remuneratórias relativas à aplicação do reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026.

O cálculo contempla os profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino abrangidos pela Lei Municipal nº 6.355, de 13 de setembro de 2016, bem como os profissionais contratados em regime de designação temporária, conforme previsto na proposta legislativa.

A Lei Municipal nº 7.410, de 16 de junho de 2026, concedeu o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério para o exercício de 2026, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026. Desse modo, a presente estimativa limita-se às diferenças remuneratórias correspondentes aos meses de janeiro a junho de 2026, não abrangendo as despesas decorrentes da aplicação ordinária do reajuste a partir de julho de 2026.

Para os fins deste estudo, a expressão “**outras verbas remuneratórias**” compreende os reflexos incidentes sobre o décimo terceiro vencimento, o adicional de férias e o abono-aniversário, calculados proporcionalmente ao período abrangido pela proposta.

2. DO IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE

Para a elaboração da estimativa referente ao exercício de 2026, foram mantidos os seguintes parâmetros de cálculo:

I – alíquota de 16,4% (dezesesseis inteiros e quatro décimos por cento), relativa à cota patronal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

II – alíquota de 1% (um por cento), relativa ao Seguro de Acidente do Trabalho – SAT;

III – Fator Acidentário de Prevenção – FAP correspondente a 1,1053; e

IV – 6 (seis) parcelas remuneratórias, correspondentes ao período compreendido entre os meses de janeiro e junho de 2026.

Com base nos parâmetros adotados e nos valores constantes da folha de pagamento, o impacto financeiro total estimado para o exercício de 2026 é de **R\$ 3.266.618,82 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)**, a ser custeado com recursos do FUNDEB – 70%, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a regularidade da fonte de recursos.

Os valores apurados são apresentados na tabela a seguir:



Exercício 2026		
Tipo de Verba	Valor Mensal de Referência	Valor Total – janeiro a junho
Diferença Remuneratória	R\$ 390.063,46	R\$ 2.340.380,73
Outras Verbas Remuneratórias	R\$ 65.010,58	R\$ 390.063,46
Contribuição Social	R\$ 89.362,44	R\$ 536.174,63
TOTAL	R\$ 544.436,47	R\$ 3.266.618,82

Os valores mensais indicados possuem caráter referencial, tendo o montante total sido apurado a partir dos registros funcionais e remuneratórios dos profissionais abrangidos, considerados os parâmetros e reflexos aplicáveis ao período.

3. DO IMPACTO FINANCEIRO PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

O Projeto de Lei objeto desta estimativa não produzirá impacto financeiro próprio nos exercícios de 2027 e 2028, uma vez que sua finalidade se restringe à autorização para pagamento das diferenças remuneratórias referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026.

O reajuste ordinário do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026, já foi instituído pela Lei Municipal nº 7.410, de 16 de junho de 2026, não integrando o objeto nem os valores apurados neste estudo.

Assim, a despesa analisada possui caráter delimitado ao exercício financeiro de 2026, não gerando, por si só, obrigação financeira adicional ou impacto decorrente desta proposta nos exercícios subsequentes.

4. CONCLUSÃO

À vista das premissas adotadas e dos cálculos apresentados, conclui-se que o Projeto de Lei destinado a autorizar o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação do reajuste de 5,4% do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, referentes aos meses de janeiro a junho de 2026, gera impacto orçamentário-financeiro estimado em **R\$ 3.266.618,82 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)** para o exercício de 2026.

O valor estimado compreende:

I – R\$ 2.340.380,73 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos), relativos às diferenças remuneratórias;

II – R\$ 390.063,46 (trezentos e noventa mil, sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), relativos aos reflexos sobre outras verbas remuneratórias; e

III – R\$ 536.174,63 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), relativos às contribuições sociais patronais.



A proposta não gera impacto financeiro próprio para os exercícios de 2027 e 2028, por se tratar de despesa restrita ao pagamento das diferenças correspondentes ao período de janeiro a junho de 2026.

Os valores estimados deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para ciência, análise e adoção das providências administrativas cabíveis, especialmente quanto:

I – à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa;

II – à regularidade e suficiência da fonte de custeio indicada;

III – à compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; e

IV – ao cumprimento das demais exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

EDIMAR NATALI
MONTEIRO:110
46637754

Assinado de forma
digital por EDIMAR
NATALI
MONTEIRO:11046637754
Dados: 2026.07.06
11:58:12 -03'00'

Edimar Natali Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto n.º 30.024/2025

